



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

**TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA Nº
01/2025**

**TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO DO MARANHÃO PARA
OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 23.608.631/0001-93, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CEP 65.030-015, São Luís, Maranhão, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0047-95, com sede na Avenida Atlântica, Quadra 24, lote 03, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-630, representado por seu Presidente, Procurador Chefe do Trabalho MAURÍCIO PESSOA LIMA, resolvem, por meio do presente instrumento, firmar TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA para promoção de Projeto de Inovação visando a elaboração de Cartilha "Direitos Trabalhistas e Pessoas com Deficiência", com uso de linguagem simples.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a cooperação dos partícipes na organização e conjugação de esforços, de forma integrada e colaborativa, no processo de construção/elaboração de Cartilha "Direitos Trabalhistas e Pessoas com Deficiência", com uso de linguagem simples, para fins de disseminação dos direitos trabalhistas entre pessoas com baixo letramento

e/ou portadores de deficiência, por meio de desenvolvimento de projeto dos Laboratórios de Inovação do Tribunal do Trabalho da 16ª Região (INOVALAB TRT 16) e do Ministério Público do Trabalho do Maranhão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Com o objetivo de criar a cartilha de instruções sobre os direitos trabalhistas assegurados às pessoas portadoras de deficiência em geral e particularidades de interfaces de gênero, raça e diversidade sexual, com especial atenção aos interessados em acessar serviços especializados da Justiça do Trabalho, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- 2.1.1. desenvolver oficina utilizando a ferramenta Design Thinking;
- 2.1.2. construir trilha de aprendizagem;
- 2.1.3. produzir cartilha técnica contemplando os direitos trabalhistas para pessoas portadoras de deficiência;
- 2.1.4. aplicar linguagem simples na produção textual;
- 2.1.5. publicação e divulgação da cartilha nos sítios eletrônicos de órgãos partícipes;
- 2.1.6. cadastramento do projeto no sistema RENOVAJUD com autoria do TRT 16 e MPT/MA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, comprometem-se os partícipes:
 - 3.1.1. participar de reuniões de alinhamento para a definição das estratégias e medidas a serem adotadas;
 - 3.1.2. disponibilizar espaço físico, quando necessário e havendo disponibilidade;
 - 3.1.3. realizar ações conjuntas com o objetivo de produzir manuais instrutivos e didáticos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O presente Termo não implicará em transferência de recursos financeiros entre seus partícipes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período a critério dos partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos ou qualquer divergência decorrente da execução deste Termo serão dirimidos pelos seus partícipes, em reunião presencial ou online, com registro lavrado em Ata.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente)

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária

MAURICIO PESSOA LIMA

Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 24/04/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0233118** e o código CRC **C53195EB**.

Referência: Processo nº 000001813/2025

SEI nº 0233118